

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 136/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

ÀS COMISSÕES EM:

13/09/23

Presidente

Acresce o artigo 1º-A à Lei Municipal nº 5.570, de 12 de novembro de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. Fica acrescido o artigo 1º-A à Lei Municipal nº 5570, de 12 de novembro de 2021, que terá a seguinte redação:

“Art. 1º-A. Poderão ser realizadas campanhas acerca dos malefícios provocados pelas músicas indicadas no *caput* do artigo 1º, desta Lei, nas unidades da rede municipal de educação, pública e privada, que observarão:

I – busca contínua pela orientação e conscientização dos professores, pais, responsáveis e alunos;

II – realização de palestras e cursos por especialistas que atuem na orientação e capacitação de professores, pais, responsáveis e estudantes sobre as consequências criminais referentes à apologia ao crime ou fato criminoso;

III – promoção de ações de discussão com o público-alvo, para prevenção e orientação, sob a coordenação de docentes, equipes pedagógicas e especialistas;

IV – implementação de campanhas para disseminar a cultura, conscientização e informação;

V – instituição de práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis;

VI – quando necessário, viabilização de assistência psicológica e social a pais, responsáveis e alunos;

VII – promoção da cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros, nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

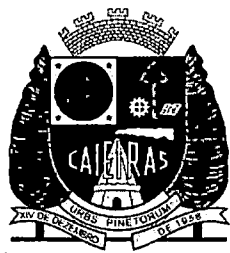
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

S.S. em

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Vereador "Micael"





Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaraicaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 136/2023 para parecer.

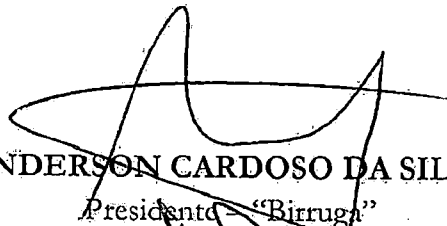
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

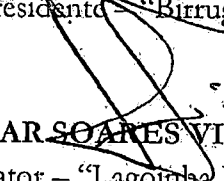
Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 136/2023.

Caieiras, 20 de setembro de 2023.

CJR:


ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Presidente - "Birrugh"


JOSEMAR SOARES VICENTE

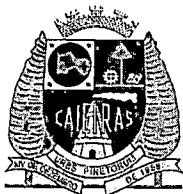
Relator - "Lagoinha Josi"


EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA

Membro - "Eudes Meira"


DAISY CLECI BARBOZA DE MELO

Assessora



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 136/2023 para parecer.

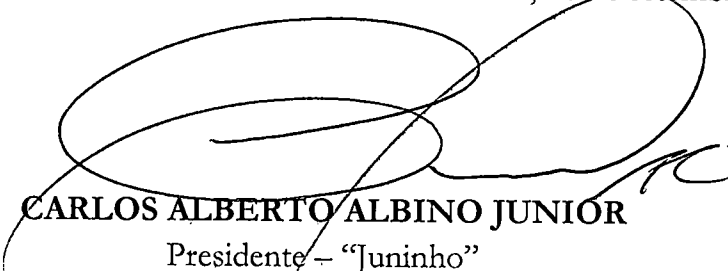
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tangem os assuntos afetos a educação, saúde, segurança pública, esportes e assistência social.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 136/2023.

Caieiras, 20 de setembro de 2023.

CESSPEAS:



CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

Presidente - "Juninho"



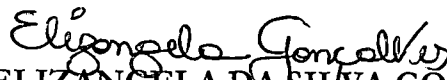
MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Relator - "Micael"



JOSIE CRISTINE ARANHA D'ÁRTORA

Membro - "Prô Josie"



ELIZÂNGELA DA SILVA GONÇALVES

Assessora